

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUÇU DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 001/2019**

Data: 28/05/2021; Contratada: Delta Soluções em Informática LTDA. Objeto do Aditivo: Inclusão dos sistemas E-Social para acessos ilimitados cujo o valor mensal será de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) e o sistema Recursos Humanos para acessos ilimitados cujo o valor mensal será de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) a contar de 1º de junho de 2021; Valor mensal total do contrato: R\$ R\$ 1.624,94 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019; Valmor Luís de Bona - Presidente do Legislativo.

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os eleitores regularmente filiados ao Partido Democrático Trabalhista – PDT, deste município para convenção municipal que se REALIZARÁ NO DIA 12 DE JUNHO DE 2021, COM INÍCIO 13H 30MIN E ENCERRAMENTO ÀS 17H 30MIN, nesta cidade, junto ao endereço Rua Pinheiro Machado. Nº 315, Centro, nesta cidade de Seberí –RS, com a seguinte ordem do dia:

- 1- ELEIÇÃO POR VOTO DIRETO E SECRETO, DO DIRETÓRIO MUNICIPAL, CONSTITUÍDO DE 17 (DEZESSETE) MEMBROS TITULARES E 5 (CINCO) SUPLENTE.
- 2- ESCOLHA DA COMISSÃO DE ÉTICA PARTIDÁRIA, COMPOSTA POR CINCO MEMBROS TITULARES E TRÊS SUPLENTE.
- 3- ESCOLHA DO CONSELHO FISCAL, COMPOSTO POR TRÊS MEMBROS TITULARES E TRÊS SUPLENTE.
- 4- ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA PELO DIRETÓRIO MUNICIPAL

SEBERI, 31 DE MAIO DE 2021.

PEDRO GARCIA DA CONCEIÇÃO  
PRESIDENTE DO PDT

**MUNICÍPIO DE JABOTICABA/RS**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental. LOCAL: Sala de Licitações Pref. Mun. de Jaboticaba, Sítio à Rua Fio-relo Stefanello, 111, Centro. DATA: 17 de Junho de 2021. HORAS: 08:30h. Cópias do Edital e informações pelo Fone (55) 3743-1122 em horários de expediente ou através do site www.jaboticaba.rs.gov.br. Jaboticaba/RS., 1º de Junho de 2021.

Luis Cloves Molinari Silva,  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021**

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmitinho/RS. As Propostas de Preços serão recebidas no período de 02 de Junho à 08 de Junho de 2021, até às 08h59min (horário de Brasília), no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 15 de junho de 2021, às 09h00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net. Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 01 de Junho de 2021.  
CAETANO ALBARELLO – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL/RS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 017/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas, do dia 16 do mês de junho de 2021, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 017/2021, com objetivo de Compra de 02(dois) Veículos Seminovos, para uso na Sec. Municipal Da Agricultura e Sec. Municipal De Educação. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Administração, nos horários de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo fone (55) 3616.2215 ou 3616-2217, site www.cristaldosul.rs.gov.br mail: cristaldosul@cristaldosul.rs.gov.br, Cristal do Sul-RS, 31 de maio de 2021.

Otelmo Reis Da Silva – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2021 – Origem: Pregão Presencial nº005/2021, Processo Administrativo nº025/2021. Objeto: aquisição de 25.000 litros de gasolina comum. Valor Total: R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). Contratante: Município de Pinheirinho do Vale. Contratada: HOTEL RESTAURANTE & POSTO ZINHANI LTDA, CNPJ: 00.483.777/0001-54. Vigência: 6 meses. Data de assinatura do contrato: 31/05/2021. Pinheirinho do Vale - RS, em 01 de junho de 2021. NELBO ALDAIR APPEL- PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021**

Abertura: 17/06/2021, às 9:00h, na sala da Adm. Geral. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica Tipo RM1C. O edital poderá ser obtido pelo site www.planalto.rs.gov.br, no portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@planalto@gmail.com. Planalto, RS, 1º/06/2021. Cristiano Gnoatto, Prefeito Municipal

**EDITAIS DE CASAMENTO**

**Silvia Regina de Assumpção Carbonari, Oficial do registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade.**

**FAZ SABER:**

EDITAL Nº 7834 – ALEXANDER RESKA e GLÁUCIA NICOLE PINHEIRO  
EDITAL Nº 7835 – FELIPE PEREIRA DA COSTA e GABRIELA LOPES CARDOSO  
EDITAL Nº 7836 – THIAGO VINICIUS PEGORARO e GISELE CADORE  
EDITAL Nº 7837 – DILCEU PORFIRIO DO NASCIMENTO e ROSENEI MELLO DA SILVA  
EDITAL Nº 7838 – GILVAN DA SILVA SOUZA e ANA JULIA WOLFF

SE HOUVER ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.

Frederico Westphalen-RS,  
01 de junho der 2021

Silvia Regina de Assumpção Carbonari  
Oficial do Registro Civil

**MUNICÍPIO DE CAIÇARA/RS**

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2021  
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA URBANA DE VIAS PÚBLICAS**

DANIEL COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 298 da Lei Municipal n.º 834/2006 – Código Tributário Municipal (http://www.cespro.com.br), e demais legislação vigente aplicável, e com fulcro na autorização específica da Lei Municipal nº 1.967/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para conhecimento de quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal de Caiçara – RS, estará **EXECUTANDO** obras de melhoria em via (s) publica (s) a seguir descrita, com características e custos da obra, determinando a área e influência, contribuintes, formas de cobrança e prazos.

**I – Da Descrição da Obra:** Trata-se de obra de pavimentação asfáltica nas vias abaixo discriminadas, conforme projetos e memorial descritivo da obra que se encontram a disposição junto a Prefeitura Municipal de Caiçara - RS.

| Nome da Rua     | Descrição                                         | Extensão (m) | TOTAL (m²) |
|-----------------|---------------------------------------------------|--------------|------------|
| Rua Dom Pedro I | Pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico | 58,0         | 464,00     |
| Rua Dom Pedro I | Pavimentação asfáltica sobre estrada de saibro.   | 225,0        | 1.800,00   |

a) Pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimentação poliédrica, compreendendo os seguintes serviços: serviços de topografia, calçadas, limpeza da superfície com jato de água, camada de reperfilamento em CBUQ (e= 3cm), pista de rolamento em CBUQ (e=3cm), calçadas com acessibilidade e sinalização

b) Pavimentação asfáltica sobre estrada de saibro: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre leito de estrada vicinal, compreendendo os seguintes serviços: serviços de topografia, serviços de terraplanagem, drenagem, regularização de leito, camada de reperfilamento em CBUQ (e= 3cm), pista de rolamento em CBUQ (e=3cm), calçadas com acessibilidade e sinalização.

**II – Do Custo da Obra:** A obra compreende um total de 2.264,00 m², de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, ao custo total de R\$ 327.313,15 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e treze reais e quinze centavos).

**III – Da Delimitação da Área de Influência:** Para fins de cobrança da contribuição de melhoria cujo fato gerador será a valorização imobiliária decorrente da pavimentação asfáltica de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo considerada inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

**IV – Da Valorização dos Imóveis:** Para efeito de cálculo de valorização dos imóveis após a execução da pavimentação, será efetuado o Cálculo da Mais Valia, determinando assim a valorização dos imóveis com a execução da obra, o que será objeto de novo Edital.

**V – Da Parcela a ser Financiada pelos Contribuintes:** Estabelecida a valorização imobiliária prevista, feita através de Laudo de Avaliação a ser elaborado por profissional habilitado, o custo a ser rateado pelos contribuintes terá como limite global o valor da obra e como limite individual a valorização imobiliária individual de cada imóvel.

**VI – Dos Contribuintes:** Atendendo o disposto da Lei Municipal n.º 834/2006 (Código Tributário Municipal), relacionam-se a seguir os proprietários de imóveis delimitados dentro da área de influência da pavimentação a ser executada, sendo que os valores da contribuição serão determinados posteriormente através do cálculo da Mais Valia do Imóvel, e serão lançados em edital a ser posteriormente publicado.

| Lote/Chácara | Quadra | Contribuintes                                                                                                          | Matricula | Área       |
|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 47           |        | Antônio José Casarin                                                                                                   | 32.799    | 109.304,65 |
| 14           | 70     | Lidiane Bulegon                                                                                                        | 32.798    | 302,49     |
| 13           | 70     | Alamir Roque Bulegon                                                                                                   | 32.797    | 315,83     |
| 12           | 70     | Alamir Roque Bulegon                                                                                                   | 32.570    | 562,98     |
| 11           | 70     | Odalmir Marchesan                                                                                                      | 26.877    | 410,55     |
| 10           | 70     | Arlei José Strack                                                                                                      | 26.876    | 412,30     |
| 09           | 70     | Solange Massoco de Ávila                                                                                               | 26.875    | 411,25     |
| 08           | 70     | Valmor Luiz Girardello                                                                                                 | 26.874    | 410,90     |
| 07           | 70     | Antônio José Casarin                                                                                                   | 26.873    | 413,70     |
| 06           | 70     | Antônio José Casarin                                                                                                   | 26.872    | 413,35     |
| 05           | 70     | Antônio José Casarin                                                                                                   | 26.871    | 406,35     |
| 04           | 70     | Antônio José Casarin                                                                                                   | 26.870    | 409,85     |
| 03           | 70     | Antônio José Casarin                                                                                                   | 26.869    | 462,70     |
| 02           | 70     | Antônio José Casarin                                                                                                   | 26.868    | 380,90     |
| 01           | 70     | Hélio Claro de Almeida                                                                                                 | 26.867    | 382,20     |
| 57           |        | Odilon Moraes dos Santos                                                                                               | 33.286    | 8.595,80   |
| 20           | 80     | Odilon Moraes dos Santos                                                                                               | 33.282    | 368,20     |
| 84           |        | Associação dos Agricultores do Condomínio Rural Lagoa da Figueira / Cooperativa Triticola de Frederico Westphalen Ltda | 11.015    | 4.780,94   |
| 85           |        | Vanderlei Gonçalves, Antonio Gonçalves e Selma Feltes Gonçalves                                                        | 7.457     | 3.020,00   |
| 85           |        | Aldo Lago, Adriano Lago, Davi Lago e Elias Lago                                                                        | 12.902    | 113.990,00 |
| 85           |        | Alcides Filipiaki                                                                                                      | 9.165     | 113.990,00 |

**VII – Do Lançamento:** Os valores da Contribuição de Melhoria a serem lançados a cada contribuinte beneficiado, terão seus vencimentos, depois de esgotados os prazos legais estabelecidos pelo edital de contribuição de melhoria, a ser publicado posteriormente, após o Cálculo da Mais Valia dos Imóveis.

**VIII – Da Notificação:** Pelo presente Edital ficam NOTIFICADOS os proprietários dos imóveis abrangidos, do inteiro teor deste Edital de Execução de Obras e de Contribuição de Melhoria, sendo aberto aos contribuintes relacionados no item VI, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data deste Edital, para impugnarem, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da lei (Art. 299, Lei Municipal 834/06).

**IX – Disposições Finais:** O presente Edital, bem como a documentação relativa aos projetos e dados dos imóveis encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Caiçara-RS, na Rua Cuba, nº 64, Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara, RS, 28 de maio de 2021.  
Daniel Coelho dos Santos – Prefeito Municipal

